



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIACU E A EMPRESA CCF NUTRI EIRELI - ME, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.**

Em 21 de fevereiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Taiacu, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIACU**, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, neste ato representado pelo Senhor **MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.721.730 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 186.554.188-54, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CCF NUTRI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.516.278/0001-59, Inscrição Estadual nº 323.038.521.117, localizada na Estrada Municipal GPI 445,0- s/nº, Bairro Distrito Industrial João Batista Caetano, CEP 15.110-000, na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo, telefone nº (17) 3266-2177/ 3266-1208, e-mail: contato ccfnuti@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário, **CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Miguel Damha, nº 1889, quadra 08, lote 08, Villa Mirassol 2, CEP: 15.130-000, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, portador do RG nº 43.977.730-6 e inscrito no CPF sob nº 368.999.058-09, denominada simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, alterar o **Contrato Administrativo nº 04/2023**, celebrado em 23 de fevereiro de 2023, originário do **Pregão Eletrônico nº 01/2023** (Processo nº 02/2023), tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira** **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, a contratada se abriga a aceitar o acréscimo de aproximadamente 8,2831% sobre o valor inicial do contrato ora aditado.

**Parágrafo único.** Pelo acréscimo quantitativo correspondente à alteração ajustada, a empresa contratada receberá o valor de R\$ 18.082,20 (dezoito mil, oitenta e dois reais e vinte centavos).

### **Cláusula Segunda** **DA PRORROGAÇÃO**

Nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93, em razão do aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, sua vigência fica prorrogada até 31 de maio de 2024.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **Cláusula Terceira** **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do aditamento contratual correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, indicadas do procedimento licitatório nº 02/2023.

## **Cláusula Quarta** **DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora modificado, que não colidirem com o disposto no presente termo de aditamento.

## **Cláusula Quinta** **DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2023, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiacu, 21 de fevereiro de 2024.

**MAURICIO LOFRANO GERALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA**  
**CCF NUTRI EIRELI - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**AMANDA CRISTINA ROSSI**  
**RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI**  
**RG: 40.185.814-5**